



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Adm. 1997 / 2000

"Aliança com o Povo"

LEI Nº. 815/00.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar abertura de Crédito Especial para suplementação orçamentária, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais), para a Fundação Municipal de Ensino Superior de Dianópolis - TO - FUMESDIAN, entidade mantenedora da Faculdade de Ensino Superior Irmã Amparo - FIA, de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2000.


Joir Rodrigues Valente
Prefeito Municipal